

JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112Assinado de forma digital por JORNAL
DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2026.04.14 06:28:16 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 59ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/IME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 04 de maio de 2026, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver* prévio, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (cxviii) do "Termo Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Com Garantias Reais, Com Garantia Fiduciária Adicional, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da Ime – Instituto Metropolitano De Ensino Ltda.", conforme aditado ("Notas Comerciais"); em decorrência do possível descumprimento da obrigação não pecuniária do envio das cópias das demonstrações financeiras trimestrais auditadas da Devedora, nos termos da Cláusula 10.1, subitem (i), alínea (a) das Notas Comerciais, relativo a dezembro de 2023 (março, junho e setembro), dezembro de 2024 (março, junho e setembro) e dezembro de 2025; (ii) Caso aprovada a concessão de *waiver* prevista na alínea "i" acima da Ordem do Dia, aprovar prazo de até 90 (noventa) dias, a contar de 30 de abril de 2026, para que as referidas obrigações sejam regularizadas pela Devedora; (iii) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária do envio do Relatório de Destinação dos Recursos, nos termos da Cláusula 4.7 e 4.7.1 das Notas Comerciais, referente: (i) novembro de 2023 a abril de 2024, (ii) maio a outubro de 2024, (iii) novembro de 2024 a abril de 2025, (iv) maio de 2025 a novembro de 2025, e (v) dezembro de 2025 a maio de 2026; (iv) Caso aprovada a concessão de *waiver* prevista na alínea "i" acima da Ordem do Dia, aprovar prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da realização da presente assembleia, para que as referidas obrigações sejam regularizadas pela Devedora; e (v) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail al.assembleias@oliveiratrust.com.br cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI Faímerto 59", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 14 de abril de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização



LINHA 2-VERDE

Metrô de SP divulga informações sobre a estação Cerro Corá

LEONARDO SIQUEIRA/AE

Prevista como a extensão da Linha 2-Verde do Metrô, a Estação Cerro Corá, na zona oeste da capital paulista, teve o seu status atualizado em documento divulgado pelo Metrô. Conforme relatório, a companhia concluiu o projeto básico para contratação do projeto executivo e implantação da obra.

A nova parada da Linha 2-Verde vai ligar a Linha 20-Rosa. A estação pretende conectar as ruas Cerro Corá e Aurélio. O documento afirma ainda que os imóveis afetados já foram incluídos.

A Linha 20-Rosa do Metrô conectará a futura Estação Santa Marina, também na zo-

na oeste da capital, à Estação Santo André, no ABC paulista. O projeto começou em 2013 com o objetivo de estabelecer uma conexão entre a zona oeste da capital paulista e os municípios do ABC.

Dessa forma, o trajeto deve passar por áreas com demanda alta, como Lapa, Pinheiros, Itaim Bibi, Moema, São Bernardo e, além disso, Santo André. Em 2023, os estudos de anteprojeto foram concluídos, definindo o traçado e incluindo, assim, o prolongamento da Linha 2-Verde.

Em junho do ano passado, o governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) afirmou que as obras da futura Linha 20-Rosa do Metrô vão começar pelo ABC.

PROCURADOR

Paulo Sérgio Costa vence eleição interna do MP de São Paulo

FAUSTO MACEDO/AE

O procurador de Justiça Paulo Sérgio de Oliveira e Costa foi reeleito, no sábado passado, chefe do Ministério Público de São Paulo. Com 1.305 votos, ele superou seu rival, o procurador Marco Antônio Ferreira Lima (456 votos). A recondução de Paulo Sérgio depende do governador Tarcísio de Freitas (Republicanos), a quem cabe fazer a escolha - ele pode indicar qualquer nome, independentemente da colocação no pleito.

A eleição foi marcada por um clima ameno, ao contrário de outras contendas que marcaram a instituição ao longo dos anos 1990 e 2000 - período em que procuradores que ambicionavam o topo do MP trocavam hostilidades em busca de votos de seus pares.

O MP paulista mantém em seus quadros 2.076 promotores e procuradores. O pleito, realizado por meio eletrônico, foi aberto às 9 horas e se encerrou às 17 horas.

Aliados de Paulo Sérgio dão como certa sua permanência por mais dois anos na cadeira número 1 do MP. Ao longo de seu primeiro mandato, o procurador construiu uma relação de confiança e proximidade com o chefe do Executivo,

especialmente em pautas de interesse comum.

Ele incentivou a atuação do Ministério Público no Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos no Estado de São Paulo (Cira-SP), força-tarefa que caça sonegadores.

O balanço de 2024, primeiro ano do mandato de Paulo Sérgio, mostra que foram recuperados para o Tesouro do Estado R\$ 4 bilhões em tributos sonegados envolvendo 232 empresas e 90 grupos econômicos.

De outro lado, o procurador geral não sofreu nenhum tipo de influência ou pressão do Palácio dos Bandeirantes na cruzada contra um extenso esquema de corrupção que capturou setores sensíveis da Fazenda do Estado - cerca de 40 auditores fiscais estão sob suspeita de integrarem o "fura-fila", por meio do qual eram contemplados com propinas bilionárias em troca de agilização de restituições de créditos tributários a gigantes do varejo e do atacado.

FACÇÕES

Se reconduzido por Tarcísio, Paulo Sérgio planeja impulsionar uma estratégia que reputa importante na luta contra o crime organizado - a valorização de promotorias que se dedicam ao cerco das facções violentas.

PREFEITURA

Quatro empresas disputam reforma do Viaduto do Chá

MALU MÔES/AE

A Prefeitura de São Paulo recebeu ontem, quatro propostas na licitação para a reforma do Viaduto do Chá, no centro da capital. O projeto inclui a construção de um bonde histórico turístico em frente ao Shopping Light.

A previsão é que as obras comecem em agosto e durem dois anos. O contrato também prevê a revitalização da Praça do Patriarca e dos calçadões no entorno do Theatro Municipal.

A gestão Ricardo Nunes (MDB) havia calculado investimento de R\$ 75,5 milhões no projeto. A empresa que apresentar o maior desconto sobre o valor será a vencedora da licitação. Veja as propostas apresentadas:

- Consórcio Eixo Cultural São Paulo (formado pelas empresas Paulista Obras e Pavimentação Ltda., Amazônia Ambiental - Conservação, Serviços e Construções Ltda., Venezian Maven Engenharia Ltda., PCS Obras e - Locações Ltda. e Sanejets Engenharia Civil e Saneamento Ltda.): R\$ 63.888.876,24

- Consórcio Novo Centro (formado por Construtora e Incorporadora Squadra Ltda., Construtora LDN Ltda. e Vision GS Serviços Ltda.): R\$ 68.891.040,26

- Consórcio Novo Viaduto do Chá (formado por Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A., M4 Construções Ltda. e Enpasa Engenharia Pavimentação e Saneamento Ltda.): R\$ 71.395.894,64

- Lemam Construções e Comércio S.A.: R\$ 72.882.208,84

O consórcio Eixo Cultural São Paulo apresentou o maior desconto - mais de R\$ 11 milhões a menos do que o valor calculado pela Prefeitura.

O vencedor, porém, não foi anunciado. A documentação das concorrentes ainda será analisada para, só depois, o resultado ser divulgado. Segundo a gestão, a medida é necessária para verificar o atendimento às exigências previstas no edital.

Na sequência, ainda haverá prazo de cinco dias para recurso das perdedoras, antes de o contrato ser assinado.

BONDINHO NO CENTRO

Em referência aos antigos

transportes elétricos de São Paulo, a ideia é que o bondinho funcione como ponto turístico e central de informações.

Na primeira metade do século 20, uma das principais linhas de bonde da cidade passava pelo Viaduto do Chá. O uso do modal se estendeu até 1968.

Outro motivo para a escolha do local é o Shopping Light. O Edifício Alexandre Mackenzie, inaugurado em 1929, era o endereço da The São Paulo Tramway, Light and Power - mais conhecida apenas como Light. A companhia foi responsável pela implantação dos bondes elétricos na cidade, em 1900.

Em frente ao bondinho, também será feito um recuo na calçada, para o embarque e desembarque de passageiros de táxi, transporte por aplicativo e afins, a exemplo do que já existe na entrada da sede da Prefeitura. O calçamento daquele entorno passará por uma alteração, do mosaico português para o granito, com as mesmas cores atuais.

PEDRAS PORTUGUESAS

A reforma do Viaduto do Chá prevê a substituição completa

do piso de pedra portuguesa das calçadas por granito. A Prefeitura argumenta que a medida é uma forma de garantir acessibilidade e facilitar a locomoção para pessoas com dificuldade de mobilidade - que, por vezes, tropeçam nas pedras.

O local passará por obras de recuperação da estrutura do viaduto e correções de pontos com infiltração. O guarda-corpo será restaurado e uma nova base da Guarda Civil Metropolitana também será instalada no entorno.

As pedras portuguesas serão restauradas, mas mantidas na Praça do Patriarca. O espaço deve receber de volta a estátua de José Bonifácio e ganhar quatro novas árvores. O piso do entorno do Theatro Municipal também será requalificado.

O contrato inclui ainda a instalação de um gradil retrátil na marquise da Praça do Patriarca - projetada por Paulo Mendes da Rocha, um dos dois únicos brasileiros vencedores do Prêmio Pritzker, o "Nobel" da arquitetura. A gestão Nunes afirma que o objetivo é resguardar a estrutura, "que hoje está deteriorada e subutilizada".

FEMINICÍDIO

STJ decide se PM será julgado pela Justiça comum ou Militar

LEONARDO SIQUEIRA/AE

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) analisará qual instância é competente para julgar o caso em que o tenente-coronel da Polícia Militar Geraldo Leite Rosa Neto (foto) é acusado de matar a esposa, a alçada da PM Gisele Alves, se a 5ª Vara do Júri de São Paulo ou a Justiça Militar.

Em nota, o STJ esclareceu que o relator do conflito de competência será o ministro Reynaldo Soares da Fonseca, da Terceira Seção do STJ. Os autos foram remetidos ao MPF para parecer.

O Art. 105, inciso I, da constituição esclarece que é dever do STF processar e julgar "os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, o, bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos".

Conforme o Ministério Público do Estado de São Paulo



INSTAGRAM

(MPSP), a juíza do V Tribunal do Júri da Capital já havia recebido, em fevereiro, a denúncia oferecida pelas promotoras Ingrid Ma-

ria Bertolino Braidó e Daniela Romanelli da Silva contra o tenente-coronel da Polícia Militar.

"O MPSP informa que o autor do delito já é réu no Tribunal do Júri, que tem a competência para julgar crimes contra a vida", disse o MPSP.

O CASO

Gisele morreu com um tiro na cabeça na manhã do dia 18 de fevereiro, no apartamento em que ela vivia com o marido, o tenente-coronel Geraldo Neto. Só o casal estava em casa. Geraldo Neto contou à polícia que a mulher se suicidou depois que ele manifestou a ela o desejo do divórcio.

O caso foi inicialmente registrado como suicídio, mas foi modificado para morte suspeita após a família da vítima relatar que ela vivia uma relação abusiva, com excesso de controle e ciúmes por parte de Geraldo Neto.

A polícia afirma que versão do tenente-coronel não se sustenta e que Gisele foi assassinada pelo marido, ou seja, foi vítima

de feminicídio. A conclusão foi feita com base em uma série de indícios técnicos que a perícia encontrou durante a apuração do caso.

Entre as evidências estão marcas de unha na região do pescoço e do rosto de Gisele; manchas de sangue dela no banheiro, na Bermuda e na toalha de Geraldo Neto; a maneira como a arma foi encontrada na mão da vítima e o modo como o corpo da policial estava disposto no chão, indicando uma provável manipulação da cena do crime.

Para a polícia, esses diálogos desmentiriam a versão do tenente-coronel de que ele desejava o divórcio. O interesse pela separação, na verdade, partia de Gisele e era Geraldo quem impunha uma resistência a esse término.

A corregedoria da Polícia Militar também abriu uma investigação e tanto a Justiça Militar como a Justiça Comum decretaram a prisão do tenente-coronel. Geraldo Neto foi detido no dia 18 de março e aguarda julgamento.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPI/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 59ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME - Instituto Metropolitan de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 04 de maio de 2026, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares dos CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de waiver prévio, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (xxviii) do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantias Reais, com Garantia Fiduciária Adicional, Em Série Única, Para Colocação Privada, De Imito - Instituto Metropolitan de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Notas Comerciais"), em decorrência do possível descumprimento da obrigação não pecuniária do envio das cópias das Demonstrações Financeiras trimestrais auditadas da Devedora, nos termos da Cláusula 10.1, subitem (i), alínea (a) das Notas Comerciais, relativo a dezembro de 2023 (março, junho e setembro), dezembro de 2024 (março, junho e setembro) e dezembro de 2025; (ii) Caso aprovada a concessão de waiver prevista na alínea "i" acima da Ordem do Dia, aprovar prazo de até 90 (noventa) dias, a contar de 30 de abril de 2026, para que as referidas obrigações sejam regularizadas pela Devedora; (iii) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária do envio do Relatório de Destinação dos Recursos, nos termos da Cláusula 4.7 e 4.7.1 das Notas Comerciais, referente: (i) novembro de 2023 e abril de 2024, (ii) maio a outubro de 2024, (iii) novembro de 2024 e abril de 2025, (iv) maio de 2025 a novembro de 2025, e (v) dezembro de 2025 a maio de 2026; (iv) Caso aprovada a concessão de waiver prevista na alínea "i" acima da Ordem do Dia, aprovar prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da realização da presente Assembleia, para que as referidas obrigações sejam regularizadas pela Devedora; e (v) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditementos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail afassemblies@investtrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI FANETRO 59", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (<https://www.cvm.gov.br>) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).
São Paulo, 14 de abril de 2026.
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPI/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA SÉRIE ÚNICA, DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 22ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 11 e seguintes do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 22ª (vigesima segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos por Cláudio Henriques de Santi, Cláudia Aparecida Pizzi de Santi, João Bosco de Santi, Valéria Arjona de Santi, Luis Carlos de Santi e Eleusa Cristina Malvestro De Santi" ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 04 de maio de 2026, às 15:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a substituição do termo "Data de Cálculo" conforme definido na Cláusula 5.3 do Termo de Securitização, para que passe a constar como "Data de Aniversário", bem como, em todas as suas referências ao longo do documento; (ii) Aprovar a alteração da Cláusula 5.3, subitem (f) do Termo de Securitização, para que a redação passe a vigorar conforme abaixo: "5.3 (f) Caso a Data de Aniversário seja dia não útil, deve-se considerar para referência de cálculo o Dia Útil imediatamente posterior (por exemplo, se a Data de Aniversário for dia 5 e este dia for um domingo, a Data de Aniversário deve ser a segunda-feira dia 6, desde que este dia seja útil)". (iii) Aprovar a retificação da alteração do Cronograma de Pagamentos, constante do Anexo II do Termo de Securitização, que foi incluída de forma incompleta no 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme assinado, para que passe a vigorar nos termos do cronograma de pagamentos estabelecido no Anexo deste Edital, bem como, no Anexo II da Ata de Assembleia ("Novo Cronograma de Pagamentos"). (iv) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditementos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail afassemblies@investtrust.com.br e juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI DE SANTI (22)", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (<https://www.cvm.gov.br>) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Anexo - <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoa/22i1414297>
São Paulo, 11 de abril de 2026.
Alejandro Merino - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPI/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 76ª (Septuagésima Sexta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Sempre Agreth LTDA." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 04 de maio de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (i), das CPR-Fs, em decorrência do descumprimento da obrigação pecuniária referente ao pagamento da PMT de 02 de abril de 2026, conforme Cronograma de Pagamentos constante do Anexo II do Termo de Securitização, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável à referida PMT será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável; (ii) Caso aprovada a sustação prevista a Ordem do Dia acima, aprovar a alteração do Anexo II - Cronograma de Pagamento da Remuneração e Amortização dos CRA, 1ª e 2ª Séries, do Termo de Securitização, e do Anexo I - Cronograma de Pagamentos da Amortização Ordinária e da Remuneração, dos CPR-Fs, que passarão a vigorar conforme Anexo II da Ata de Assembleia e da Proposta do Administrador; e (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail afassemblies@investtrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRA SEMPRE 76", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular dos CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (<https://www.cvm.gov.br>) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).
São Paulo, 10 de abril de 2026.
Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização